



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



PROJETO DE LEI Nº 1303/2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU
PREMIADO 2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A
REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS PARA
CONTRIBUINTES QUE ESTEJAM EM DIA COM O IPTU,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santana do Paraíso- MG, o programa “IPTU PREMIADO”, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, através de sorteio de prêmios a serem concedidos aos contribuintes que pagarem os referidos impostos até a data do vencimento.

§1º. Fica o poder executivo municipal a abrir crédito orçamentário especial ou suplementar em caso necessário.

§2º. Para fins de cumprimento da disposição do *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos próprios para a aquisição dos prêmios que serão sorteados, bem como receber doações do setor privado ou de outros órgãos públicos.

Art. 2º. O sorteio de que trata esta Lei ocorrerá anualmente, em data, local e condições que serão regulamentadas previamente pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 3º. Os participantes aptos a participarem dos sorteios serão identificados com base nas informações e dados do(s) imóvel(is) constante(s) no Cadastro Imobiliário do Departamento de Tributos.

Art. 4º. O contribuinte sorteado deverá estar quite com o IPTU referente ao(s) seu(s) imóvel(is), até 01 (um) dia corrido antes do sorteio, sob pena de ser automaticamente desclassificado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



ocasião em que será efetuado novo sorteio, até que seja contemplado um contribuinte que atenda as condições previstas nesta Lei e no Regulamento.

Art. 5º. Fica excluído do sorteio:

- I – aquele que, por disposição legal, estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano;
- II – os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança de IPTU estiver com pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento dentro do prazo de até 01 (um) dia corrido antes da data do sorteio.

Art. 6º. Para fins de acompanhamento e coordenação de todos os procedimentos atinentes ao sorteio de que trata esta Lei, deverá ser instituída uma comissão especial composta por servidores municipais, a serem nomeados por meio de Portaria.

Art. 7º. O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 8º. O valor dos prêmios a serem sorteados no presente exercício não poderá ultrapassar o montante previsto de R\$98.570,67 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (Anexo I).

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 24 de abril de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito do Município de Santana do Paraíso (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1303 / 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS PARA CONTRIBUINTES QUE ESTEJAM EM DIA COM O IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ilmo. Sres.

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

Submeto apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do programa IPTU premiado, que autoriza o executivo a realizar sorteio de prêmios para contribuintes que estejam em dia com o IPTU, e dá outras providências.

Com a finalidade precípua de majorar a arrecadação em patamar satisfatório para integral atendimento das necessidades básicas dos serviços postos a disposição da sociedade, e ainda, no desenvolvimento por soluções alternativas que não venham onerar o contribuinte, mas que incentivem à educação fiscal no Município, a administração municipal vem propor a instituição do programa “IPTU Premiado 2023”.

O programa “IPTU Premiado 2023” tem por objetivo promover o incentivo ao pagamento em dia do aludido imposto, e estimular o aumento da receita pública municipal, mediante distribuição de prêmios, por meio de sorteio entre os contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento do tributo.

O gerenciamento do Programa se dará através da Comissão Organizadora a ser nomeada e da Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos, observando todos os princípios da Administração Pública.

Com a instituição do referido programa estima-se um aumento significativo na arrecadação do IPTU e muito embora a ideia do aumento da arrecadação seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



necessária, insta salientar que o aspecto positivo da premiação para os contribuintes que honram seus compromissos junto ao fisco municipal deve ser incentivado, a fim de que mantenham o pagamento de suas obrigações em dia.

Assim, ante todo o exposto, e tendo em vista a relevância da matéria veiculada na presente proposição, bem como o significativo custo benefício para arrecadação do Município, solicito aos Ilustres Vereadores a apreciação e sua aprovação em **regime de urgência**.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, PARA CAMPANHA IPTU PREMIADO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

PREMISSAS UTILIZADAS

Evolução da receita

ANO	2022	2023
PREVISÃO DE IPTU	3.540.145,84	3.500.000,00
RECEITA DE IPTU REALIZADA	1.971.413,38	-
VALOR PREVISTO	0,00	98.570,67
IMPACTO (%)		2,82%

FONTE: Setor Tributário Municipal.

Objetiva o Poder Executivo, custear premiação para campanha do IPTU PREMIADO 2023, conforme lançamento de previsão de arrecadação para o exercício de 2023.

Estima-se que haverá um *superávit* na arrecadação, com claros reflexos positivos na receita estimada, levando a uma arrecadação maior do que a prevista, ocorrendo no exercício em curso. Foi estimado um impacto de **2,82%** na arrecadação total do IPTU projetado para 2023, relativo a 5% da Receita arrecadada em 2022 em razão desse projeto, perfeitamente compensada com reflexos positivos para a arrecadação, sendo que contribuintes que buscarão se valer do respectivo projeto de lei para saldarem seus compromissos com a fazenda pública municipal.

Finalmente, quanto às metas constantes do plano plurianual, estas também não restarão afetadas pela medida, já que garantidas pela arrecadação à maior que a mesma inegavelmente proporcionará, além dos benefícios decorrentes da redução do montante lançado em Dívida Ativa e inadimplência.

Prefeitura Municipal, 12 de abril de 2023

Afonso Ferreira dos Santos

Diretoria de Contabilidade

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



Ofício n°: 053/2023
Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG
Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

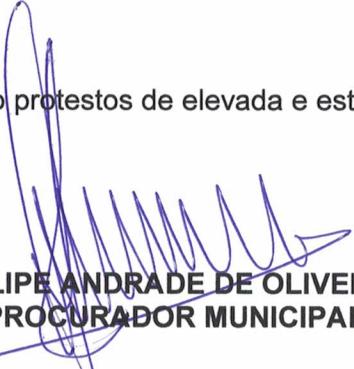
Santana do Paraíso/MG, 26 de abril de 2023.

Ilmo.Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS PARA CONTRIBUINTES QUE ESTEJAM EM DIA COM O IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.


**FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL**

Ilmo. Sr. Vereador
Alber Dias
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG

PROTOCOLADO
27/04/2023
SECRETARIA

Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG

